



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Moção de Apoio nº 06/2011

Autores:

Jeferson Rubens Garcia – PMDB
Daniel Silvano Weber – PMDB
Joarez Antonio Santin – PMDB
José Maria Caldeira – PMDB
Márcia Regina Eggert Soares – PSDB
Marcelo Antonio Tessaro – PP
Osni Ocker – PR
Valdecir de Souza – PP

Assunto: manifesta apoio ao Projeto de Lei Estadual nº 01/2011, que tramita na Assembleia Legislativa, que trata de anistia a policiais e bombeiros militares de nosso Estado.

A Câmara Municipal de Itapoá manifesta seu apoio ao Projeto de Lei Estadual nº 01/2011, que tramita na Assembleia Legislativa, que discorre sobre a anistia a policiais e bombeiros militares de nosso Estado, os quais foram punidos por participarem de movimentos reivindicatórios por melhorias salarial, cumprimento da legislação ou demandas por melhores condições de trabalho.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em

seus artigos 5º e 7º, que prevê que todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, sendo livre manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

Considerando que, de acordo com o artigo 220 da Carta Magna, a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, sendo que é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística;

Considerando a Lei Federal nº 12.191, sancionada em janeiro de 2010, que concede anistia a policiais e bombeiros militar do Rio Grande do Norte, Bahia, Roraima, Tocantins, Pernambuco, Mato Grosso, Ceará, Santa Catarina e Distrito Federal, punidos por participar de movimentos reivindicatórios, e que, no entanto, somente em Santa Catarina esta lei não é cumprida;

Considerando que o efetivo da Polícia Militar de Santa Catarina está totalmente defasado, muito aquém do que se faz necessário, e que os praças excluídos são excelentes profissionais, com ficha disciplinar exemplar, e, ainda, que o Estado não pode se dar ao luxo de prescindir dos serviços dos mesmos, diante da necessidade imediata de maior segurança aos cidadãos catarinenses;

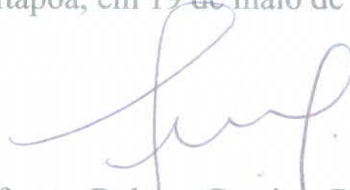
Considerando, por fim, que tramita na Assembleia Legislativa de Santa Catarina o Projeto Lei Estadual nº 01/2011, que trata da anistia a policiais e bombeiros militar de nossos Estado, os quais foram punidos por participarem de movimentos reivindicatórios por melhoria salarial, cumprimento da legislação ou demandas por melhores condições de trabalho;

Ante o exposto, é justa a anuência desta Casa ao referido Projeto de Lei Estadual nº 01/2011.

Transmita-se o teor desta aos interessados.

É a Moção.

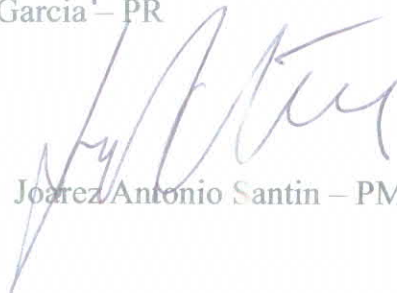
Câmara de Vereadores de Itapoá, em 19 de maio de 2011.



Jeferson Rubens Garcia – PR



Daniel Silvano Weber – PMDB



Joarez Antonio Santin – PMDB



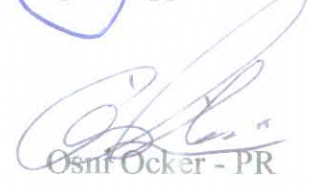
José Maria Caldeira – PMDB



Márcia Regina Eggert Soares – PSDB



Marcelo Antonio Tessaro – PP



Osni Ocker – PR



Valdeir de Souza – PP